



EDITAL N.º 007/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA- ES, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 5.790/2017, torna público que será realizado Processo seletivo simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.496/2013, Lei nº 1541/2014 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

1 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO: **09 DE JANEIRO DE 2018**.

1.2 LOCAL: Os candidatos deverão inscrever-se na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, apresentando as informações necessárias ao preenchimento do formulário próprio de inscrição.

1.3 HORÁRIO: DE **08 H ÀS 13 H**.

1.4 REQUISITOS:

1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

1.4.2 Ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.4.3 Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

1.4.4 Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e **§ 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98**.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 3, do presente edital.

2.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos** para inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5. Após a inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

2.7. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

2.8. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado.

2.9 Somente será permitida a inscrição para um (01) cargo, devendo apresentar documentação exigida.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Cópia do documento de identidade com foto, acompanhada do original.

3.2 Cópia acompanhado do original do Diploma ou certidão de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004, compatível com o cargo pleiteado.

3.2.1 Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA**, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3.3 Cópia dos comprovantes da formação acadêmica e cursos, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório.

3.4 Cópia do registro no respectivo Conselho, se necessário, acompanhada do original.

3.5 Cópia do documento que comprove as exigências contidas nos pré-requisitos acompanhado do original, ou cópia autenticada em cartório, para o cargo, constante neste edital.

3.6 Declaração de tempo de serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente, ou seja, Departamento de Recursos Humanos, contendo o cargo e o período trabalhado, constando dia, mês e ano, acompanhada do original.

3.7 Cópia da carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato, observado o período do item 3.12.

3.8 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como pré-requisito para o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

exercício do mesmo.

3.8.1 Considera-se experiência/exercício profissional para o cargo de Advogado a atividade desenvolvida exclusivamente por bacharel em Direito, ocorrida após a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

3.8.1.1 Enquadra-se como atividade:

3.8.1.1.1 Efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;

3.8.1.1.2 Exercício de cargos, funções ou empregos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico e a inscrição na OAB;

3.8.1.1.3 Atividades privativas de advocacia, dentre outras: as atividades de consultoria, de assessoria e de direção jurídicas, comprovado por meio de contrato de prestação de serviços específicos, com a comprovação de que o candidato promoveu cinco atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, cinco pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica durante o ano.

3.8.1.2 A atividade será contada por número de meses quando constar de exercício de cargos, funções ou empregos ou a cada 05 processos anuais será contado o equivalente a 1 (um) mês.

3.9 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

3.10 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

3.11 Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão nos casos dos artigos 231 a 248 da Lei Complementar nº 1.487 de 12 de junho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos).

3.12 Os documentos comprobatórios do tempo de serviço, considerar-se-á como data limite **31/12/2017**.

3.13 A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é obrigatória.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para os cargos de motorista e operador de máquinas o processo seletivo será realizado em **02 ETAPAS**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Na **ETAPA 01 - PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório e eliminatório**, serão considerados os seguintes itens:

4.2.1 Exercício profissional no cargo/função pleiteada;

4.2.2 Qualificação profissional por meio de apresentação de até 05 (cinco) títulos.

4.2.2.1 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

inscrição.

4.2.2.2 A inclusão de mais de **05 (cinco) títulos, além dos pré-requisitos exigidos**, implicará na anulação da inscrição.

4.2.2.3 Não serão computados pontos para cursos não concluídos.

4.2.3 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 5, deste Edital.

4.2.4 Para efeito de classificação, a pontuação não incluirá os itens exigidos como pré-requisitos.

4.2.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

4.2.6 Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).

4.2.7 Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

4.2.8 Os cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

4.2.9 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei nº 9.394/1996 e as Regulamentações do Conselho Nacional de Educação - CNE, de acordo com a resolução em que se enquadrar:

4.2.9.1 Res. N° 12/83; ou

4.2.9.2 Res. N° 03/99; ou

4.2.9.3 Res. CNE/CES N° 01/01; ou

4.2.9.4 Res. CNE/CES N° 01/07; ou

4.2.9.5 Res. CNE/CES N° 01/08; ou

4.2.9.6 Res. CNE/CES N° 03/11; ou

4.2.9.7 Res. CNE/CES N° 04/11; ou

4.2.9.8 Res. CNE/CES N° 07/11; ou

4.2.9.9 Res. CNE/CES 2/2014.

4.2.10 Para os cursos avulsos na área específica, só serão aceitos os realizados a partir de **1º de janeiro de 2012**, expedidos pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou Instituições Públicas de Ensino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Superior e/ou Particular, observada a carga horária de cada cargo.

4.2.11 Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.2.12 Nos casos de empate na classificação, o **desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:**

4.2.12.1 Maior experiência profissional no cargo pleiteado, até o limite de 36 (trinta e seis) meses;

4.2.12.2 Maior titulação apresentada;

4.2.12.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.13 A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no átrio da **PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA** e no site **www.boaesperanca.es.gov.br**, no dia **17/01/2018**, a partir das **10 horas**.

4.2.14 O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação, será solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo, após a divulgação da classificação, no dia **18/01/2018**, autuado no protocolo Municipal, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no horário de **7h às 13h**.

4.2.15 O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

4.2.16 O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.

4.2.17 A Comissão Especial divulgará o resultado final da classificação no dia **22/01/2018**, a partir das **10h**, no Átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA** e no site **www.boaesperanca.es.gov.br**, inclusive o resultado dos recursos interpostos.

4.2.18 Os Candidatos aos cargos de motorista que não possuem comprovação de escolaridade, farão uma declaração de próprio punho de que são alfabetizados.

4.3 Na **ETAPA 02 – PROVA PRÁTICA**, de **caráter classificatório e eliminatório**, **no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES**, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, nesta Cidade e Comarca, com divulgação de Edital próprio de convocação.

4.3.1 No dia **24/01/2018, no horário de 08 horas, para o cargo de Motorista.**

4.3.2 No dia **25/01/2018, no horário de 08 horas, para o cargo de Operador de Máquinas.**

4.3.3 Para a realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

4.3.4 A pontuação total na prova prática de motorista e operador de máquinas será de no máximo 100 pontos, sendo que o candidato que somar menos que 70 pontos será eliminado do certame.

4.3.4.1 Para o cargo de **MOTORISTA:**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4.3.4.1.1 De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, de acordo com o cargo pretendido, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como normas de trânsito brasileiras.

4.3.4.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**:

4.3.4.2.1 De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas:

Categoria 1: retroescavadeira.

Categoria 2: motoniveladora.

Categoria 3: pá carregadeira.

Categoria 4: escavadeira hidráulica.

4.3.5 O recurso para a revisão de pontos obtidos na prova prática, será solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo, após a divulgação da classificação, no dia **29/01/2018**, autuado no protocolo Municipal, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no horário de **7h às 13h**.

4.3.6 O recurso terá efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

4.3.7 O julgamento do recurso será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.

4.3.8 A Comissão Especial divulgará o resultado final da classificação no dia **31/01/2018**, a partir das **10h**, no Átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA** e no site **www.boaesperanca.es.gov.br**, inclusive o resultado dos recursos interpostos.

5 DOS CARGOS E FUNÇÕES

5.1 CARGO: MOTORISTA – 40 horas semanais

Para o cargo de Motorista, exigir-se-á comprovante de que no mínimo, é alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou superior.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	06 pontos
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos
c) Curso MOP (Movimentação para Carga Perigosa) ou transporte coletivo	03 pontos
d) Outros cursos avulsos na área pleiteada de no mínimo 40 horas	02 pontos

5.2 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 horas semanais (especificar tipo de máquina)

Para o cargo de Operador de Máquinas, exigir-se-á comprovação de que no mínimo é alfabetizado, curso na área e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.

Categoria 1: retroescavadeira.

Categoria 2: motoniveladora.

Categoria 3: pá carregadeira.



Categoria 4: escavadeira hidráulica.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Ensino Médio completo	06 pontos
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.	02 pontos

5.3 CARGO: ADVOGADO - 20 horas semanais

Para o cargo de Advogado, exigir-se-á formação em Curso de Direito, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, conforme estabelecido no item 3.4.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do item 3.8.1 e seguintes.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Mestrado ou Doutorado.	10 pontos
b) Pós-Graduação específica na área.	08 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.	02 pontos

5.4 CARGO: NUTRICIONISTA – 30 HORAS SEMANAIS

Para o cargo de Nutricionista exigir-se-á comprovante de que cursou Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Mestrado e/ou Doutorado.	10 pontos
b) Pós-graduação específica na área pleiteada.	08 pontos
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.	03 pontos
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.	02 pontos

5.5 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

5.6 O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de inscrição.

5.7 O tempo de serviço exercido em condições de acúmulo ilegal de cargos implicará em nulidade do mesmo na contagem de pontos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.8 Para os cargos de Motorista ou Operador de Máquinas o candidato deverá escolher em apresentar o título para o Ensino Médio completo ou para o Ensino Fundamental completo.

6 DA CHAMADA E POSSE

6.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão procederá à chamada no dia **02/02/2018**, às **09 horas**, na sede do **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA SENADOR EURICO RESENDE, Nº 870, CENTRO, BOA ESPERANÇA – ES.**

6.1.1 A posse e início dos serviços em seus respectivos setores escolhidos serão no dia **05/02/2018**, devendo cumprir a carga horária do cargo pleiteado.

6.2 O candidato que for chamado e não comparecer ou por qualquer motivo não assumir a vaga, implicará na alteração da ordem de escolha, devendo o mesmo ser reposicionado no final da lista, em relação ao cargo/função pleiteado(a), ou assinar a declaração de desistência da vaga, caso não tenha interesse.

6.3 Ao candidato, não será permitido à troca do local de trabalho, após a efetivação da escolha na função pretendida, exceto quando for de interesse da municipalidade.

6.4 Após a chamada inicial o procedimento de chamada observará rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no prazo estabelecido no presente edital, através de **ligação pelo número (27) 99520-7698 com três ligações consecutivas e posterior envio de mensagem via SMS** “*Informamos que o (a) sr. (a) foi chamado (a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2017, do Município de Boa Esperança – ES, tendo sido efetuada três ligações sem retorno, portanto, seu nome será relocado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*”.

6.5 As vagas que serão preenchidas com este Processo Seletivo servirão para suprir a vacância de servidores nas Secretarias Municipais quando estes estiverem em gozo de férias e licenças, para Programas Governamentais e cargos do Concurso Público sem mais candidatos aprovados na lista.

7 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O candidato poderá escolher apenas 1 (um) vínculo, observado a legislação pertinente quanto ao acúmulo legal de cargos.

7.2 Cabe a Gerência Estratégica de Gestão de Recursos Humanos adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente.

7.3 O candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens, mediante a assinatura de termo de contrato e preenchimento do formulário de cadastro de Trabalhador para o e-Social:

7.3.1 Cópia da carteira de identidade;

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Cópia do PIS /PASEP;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- 7.3.4 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- 7.3.5 Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data, da expedição);
- 7.3.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.3.7 Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- 7.3.8 Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 7.3.9 Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado por ente público ou conveniado;
- 7.3.10 Foto 3 x 4 recente.
- 7.3.11 Certidão de Antecedentes Criminais.
- 7.3.12 Declaração de Bens e Valores.
- 7.3.13 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.3.14 Comprovante de Residência.
- 7.3.15 Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.
- 7.3.16 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.
- 7.3.17 Cartão de Vacina para os filhos de 0 a 05 anos de idade.
- 7.3.18 CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- 7.4 A remuneração do profissional contratado em designação temporária será aquela fixada no momento da contratação, constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 1.496/2013.
- 7.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido nas Leis Municipais nº 1.487/2013, nº 1.496/2013, nº 1.541/2014 e em atendimento à excepcional necessidade da Municipalidade.
- 7.6 Na impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 O ato de designação em caráter temporário é de competência do Gabinete do Prefeito.
- 8.2 O profissional contratado, na forma estabelecida por este Edital, será avaliado no seu desempenho pela sua chefia imediata, após o início de suas atividades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

8.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou algum desrespeito aos deveres de servidor, será aberto processo de sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 1.487/2013, que poderá ocasionar:

8.3.1 A rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Boa Esperança – ES, e o impedimento de ser novamente contratado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

8.5 Após o término do processo de seleção e escolha de vagas, e surgindo novas vagas as mesmas serão preenchidas pelos suplentes do processo seletivo, observada a classificação.

8.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.7 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.7.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato nesta condição deverá apresentar no ato da escolha, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.7.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas ficando o candidato sujeito a observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo, conforme cargo/função pleiteado.

8.7.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

8.7.4 O candidato na condição de pessoa com deficiência que não assumir a vaga na qual tem direito será desclassificado da lista específica e passará a compor a classificação geral conforme cargo/função pleiteado.

8.7.5 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

8.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 5.790/2017 e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

8.11 A declaração de tempo de serviço dos servidores e ex-servidores da municipalidade deverá ser solicitada, através de requerimento protocolado na Gerência Estratégica de Gestão de Recursos Humanos **de 07 horas às 13 horas, até o dia 03/01/2018, esclarecendo o cargo, função e período trabalhado,**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

constando dia, mês e ano.

8.12 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

8.13 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente a Comarca de Boa Esperança – ES, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

8.14 O quadro de vagas será divulgado até 12 (doze) horas antes da chamada.

Boa Esperança/ES, 27 de dezembro de 2017.

CLEUTON LADISLAU
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
PORTARIA Nº 5.790/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
EDITAL 007/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO N°. _____

Nome:		Tel:	
Endereço:			
CPF:		Data de Nascimento:	
MOTORISTA			
TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	Nº DE PONTOS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto		
		Sub-total	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Nº DE PONTOS
a) Ensino Médio completo	06 pontos		
b) Ensino Fundamental completo	04 pontos		
c) Curso MOP (Movimentação para Carga Perigosa) ou transporte coletivo	03 pontos		
d) Outros cursos avulsos na área pleiteada de no mínimo 40 horas	02 pontos		
		Sub-total	
		TOTAL	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II
EDITAL 007/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:		Tel:		
Endereço:				
CPF:		Data de Nascimento:		
OPERADOR DE MÁQUINAS				
<input type="checkbox"/> Categoria 1: retroescavadeira. <input type="checkbox"/> Categoria 2: motoniveladora. <input type="checkbox"/> Categoria 3: pá carregadeira. <input type="checkbox"/> Categoria 4: escavadeira hidráulica.				
TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	Nº DE PONTOS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.		0,5 ponto		
		Sub-total		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Nº DE PONTOS
a) Ensino Médio completo		06 pontos		
b) Ensino Fundamental completo		04 pontos		
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.		03 pontos		
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.		02 pontos		
		Sub-total		
		TOTAL		

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III
EDITAL 007/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO N°. _____

Nome:		Tel:		
Endereço:				
CPF:		Data de Nascimento:		
ADVOGADO				
TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	Nº DE PONTOS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.		0,5 ponto		
			Sub-total	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Nº DE PONTOS
a) Mestrado ou Doutorado.		10 pontos		
b) Pós-Graduação específica na área.		08 pontos		
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.		03 pontos		
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.		02 pontos		
			Sub-total	
				TOTAL

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO IV
EDITAL 007/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:		Tel:	
Endereço:			
CPF:		CI:	
NUTRICIONISTA			
TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	Nº DE PONTOS
No âmbito da área pleiteada, o exercício profissional prestado a administração pública Municipal, Estadual e Federal ou na iniciativa privada até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	0,5 ponto		
		Sub-total	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Nº DE PONTOS
a) Mestrado ou Doutorado.	10 pontos		
b) Pós-Graduação específica na área.	08 pontos		
c) Curso avulso na área pleiteada, de 120 horas ou mais.	03 pontos		
d) Curso avulso na área pleiteada, de 60 horas a 119 horas.	02 pontos		
		Sub-total	
		TOTAL	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO V
EDITAL 007/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:	
Endereço:	
CPF:	Tel:

Sede	Sobradinho/Quilômetro Vinte

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:	
Endereço:	
CPF:	Tel:

Categoria 01	Categoria 02	Categoria 03	Categoria 04

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO E NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:	
Endereço:	
CPF:	Tel:

Data: 09 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura membro da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO VII
EDITAL 007/2017

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dias <u>27 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018</u> , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br
INSCRIÇÃO	Dia <u>09 de janeiro de 2018</u> , na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no horário de 07 h às 13 h.
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	Dia <u>17 de janeiro de 2018</u> , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , à partir das 10 horas.
RECURSO	Dia <u>18 de janeiro de 2018</u> , atuado no Protocolo Municipal, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no horário de <u>7h às 13h</u> .
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	Dia <u>22 de janeiro de 2018</u> , a partir de 10h, no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , inclusive o resultado dos recursos interpostos.
PROVA PRÁTICA	Dia <u>24 de janeiro de 2018</u> (motorista), <u>25 de janeiro de 2018</u> (operador de máquina), com divulgação de Edital próprio de convocação.
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL Prova Prática	Dia <u>26 de janeiro de 2018</u> , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br .
RECURSO Prova Prática	Dia <u>29 de janeiro de 2018</u> , atuado no Protocolo Municipal, situado na Avenida Senador Eurico Resende, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca, no horário de <u>7h às 13h</u> .
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO Prova Prática	Dia <u>31 de janeiro de 2018</u> , a partir de 10h, no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , inclusive o resultado dos recursos interpostos.
CHAMADA	Dia <u>02 de fevereiro de 2018</u> , às 09 h, no <u>Auditório da Secretaria Municipal Educação, situada na Avenida Senador Eurico Resende, nº 870, Centro, Boa Esperança – ES.</u>
POSSE	Dia <u>05 de fevereiro de 2018</u> , a partir do horário de funcionamento do local de trabalho, conforme orientações da chefia imediata.